



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2026/00183

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo planejar o credenciamento de laboratórios para a realização de exames laboratoriais ao preço da tabela SIGTAP /SUS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Gonçalves/RS. A contratação busca fortalecer o sistema de saúde local, ampliando o acesso a exames laboratoriais essenciais para a população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da gestão da saúde pública.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;

Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço aos munícipes de Bento Gonçalves, de forma a complementar a assistência à saúde através de chamamento publico;

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP-2026/00183A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando que o Chamamento Público visa abrir a possibilidade de credenciamento durante a vigência do edital, podendo a qualquer momento haver habilitação da pessoa jurídica capacitada a prestar o serviço;

Considerando que o Município de Bento Gonçalves é destino indutor do turismo da serra gaúcha culminando com a procura na cidade para fixar residência e portanto em constante crescimento de demanda;

O Município de Bento Gonçalves, por meio da Secretaria Municipal de Saúde pretende com tal contratação, que os serviços de saúde a serem prestados aos usuários do SUS fortaleçam ações de prevenção, promoção e reabilitação em saúde, atendendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde aprimorando a assistência à saúde prestada, com processos de gestão e operação eficientes, eficazes e resolutivos, que atendam às necessidades dos munícipes do SUS de Bento Gonçalves, bem como proporcionem economicidade e mudanças efetivas nos indicadores de saúde municipal e regional.

Será respeitado o teto financeiro previsto no edital, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Diante da necessidade de aprimoramento da gestão e da atualização dos parâmetros de remuneração, será realizado o lançamento de dois editais de exames distintos: um destinado aos exames cujos valores foram definidos com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, e este voltado aos exames e procedimentos cujos valores serão baseados na Tabela SUS (SIGTAP).

Tal medida se faz necessária em razão das constantes atualizações e alterações na Tabela SUS, o que pode impactar a padronização e a previsibilidade dos valores de referência. A segregação dos editais permite maior segurança jurídica, melhor organização dos itens contratados e maior adequação dos critérios de precificação, garantindo transparência, eficiência administrativa e melhor controle da execução contratual.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O PAC está em construção

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São documentos obrigatórios para o credenciamento:

- Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Carta de Credenciamento (Anexo I);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Alvará de Localização fornecido pelo Município da Sede e/ou filial para os serviços credenciados e Alvará de Funcionamento (Saúde) segundo legislação vigente para os serviços credenciados, expedido pela Vigilância Sanitária correspondente;
- Comprovação de inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede do CREDENCIADO;
- Informação do endereço, e-mail, telefone e dados bancários os quais deverão estar em nome do CREDENCIADO;
- Declarações individuais assinadas pelo representante legal do CREDENCIADO de cada item a seguir:



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- Certidão Ético-Profissional (obtida no CREMERS).
- Indicando a capacidade de atendimento mensal, que disponibilizará ao CREDENCIANTE, em conformidade com os valores fixados por este chamamento público;
- Informando que possui condições técnicas, equipamentos, materiais e instalações físicas disponíveis para a realização dos serviços, objeto deste Chamamento Público;
- Informando que o profissional que realizará os serviços possui vínculo com o CREDENCIADO, através do Contrato Social, ou Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação de Serviços, anexando cópia comprobatória;
- De idoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
- Do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução de serviços;
- De que conhece e está de acordo com a integralidade do Edital;

Do(s) profissional (is) que desempenhará(ão) os atendimentos / procedimentos, anexar os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação;
- Certidão de Regularidade de Inscrição (obtida no CREMERS);
- Certidão de Registro de Qualificação de Especialista (RQE, obtida no CREMERS). O RQE deverá ser compatível com o tipo de serviço credenciado;

• **Do(s) Diretor(es) Técnico(s)** anexar os seguintes documentos:

- Cópia do CPF e RG;
 - Diploma de Graduação;
 - E mail e número do celular para contato direto;
 - Certidão de Regularidade de Inscrição (obtida no CREMERS);
 - Certidão de Registro de Qualificação de Especialista (RQE, obtida no CREMERS);
 - Certidão Ético- Profissional (obtida no CREMERS).
- Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Emprego quando este não fizer parte do Contrato Social da



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;

- Eventual mudança de endereço da CREDENCIADA ou do Diretor Técnico deverá imediatamente ser comunicada ao CREDENCIANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Termo de Credenciamento e, até mesmo, rescindi-los se entender conveniente.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa refere-se ao valor global de cada lote, sendo utilizada para fins de planejamento e previsão orçamentária. No processo de credenciamento, cada interessado deverá informar, dentre os itens que compõem o lote para o qual pretende se credenciar, quais exames possui capacidade de realizar, bem como a quantidade mensal disponível para atendimento. Dessa forma, o credenciamento não implica a obrigatoriedade de oferta de todos os itens integrantes do lote, permitindo a participação de prestadores conforme sua capacidade operacional e estrutura disponível

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos (municípios, estado), com o intuito de encontrar novas metodologias que melhor atendessem às necessidades do município, contudo, verificou-se que os mesmos também efetivaram a contratação através de processo de chamamento público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme anexo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conclui-se que o modelo de contratação adotado é mais eficaz para atender as demandas da secretaria, pois o mesmo ficará disponível para a contratação do serviço, durante o prazo de vigência da sua respectiva ata, podendo ser prorrogado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente edital está estruturado por lotes, visando organizar os serviços por grupos de procedimentos correlatos, facilitando a gestão e a execução contratual. Contudo, a adjudicação dar-se-á por item, considerando a necessidade de maior flexibilidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, o credenciado realizará o credenciamento para o lote, porém deverá indicar expressamente os itens que não possui capacidade de execução dentro do respectivo grupo.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Atender a demanda do município, de forma imediata e eficaz.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há outras providências a serem adotadas pela administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Verifica-se que não é necessário realizar contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Devido às suas características, o objeto desta licitação não gerará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar da Secretaria Municipal de Saúde, posiciona-se pela viabilidade desta contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 25 de junho de 2026.

- assinado eletronicamente -

Franciele Polachini Soccol Panizzi
Coordenador de Departamento

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

